



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20/2026
26 de Junho de 2026

Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Malhada dos Bois/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a relevância histórica, cultural e social das festividades juninas para o Município;

CONSIDERANDO o interesse público na valorização das tradições culturais locais;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas do Município de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, exceto serviços essenciais, no dia 29 de Junho de 2026, em função do dos Festejos Juninos.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e àqueles que, por sua natureza, não possam sofrer descontinuidade, especialmente nas áreas de saúde, limpeza pública, vigilância e demais setores definidos pelos respectivos gestores.

Parágrafo único. Os secretários e dirigentes de órgãos municipais poderão convocar servidores para expedientes excepcionais, caso haja necessidade.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Malhada dos Bois/SE, 26 de Junho de 2026.

JOSÉ FÁBIO NUNES LIMA

Prefeito Municipal de Malhada dos Bois/SE